



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 3.118, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrocinio_paulista

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 45.318.185/0001-15

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro

Telefone: (16) 3145-9910

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 50.486.778/0001-20

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1138 – Centro

Telefone: (16) 3145-1283

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.895/26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

- três mil, oitocentos e noventa e cinco -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	40.000,00
Anulação	
02.06.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
412 08.244.0007.2021.0000 - Apoio ao Fundo de Assistência Social	40.000,00
4.4.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 08.00
08 - Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.	
804.054 - Emenda - Marli do Amaral N. Silva	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Anulação	- 40.000,00
02.06.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
377 08.244.0007.2021.0000 - Apoio ao Fundo de Assistência Social	- 40.000,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 08.00
08 - Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.	
804.022 - Emenda - Marli do Amaral N. Silva	

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 3.896/26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

- três mil, oitocentos e noventa e seis -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.340.387,47 e dá outras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 3 de 12

providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 1.340.387,47 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), distribuído na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+) 1.340.387,47

Superav Financeiro

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

413 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 680.929,84

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

300.066 - SES - QUALIS MAIS

414 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 355.026,75

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

300.001 - ATENÇÃO BÁSICA

415 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 144.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

300.065 - SES - SORRIA SP

416 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 64.524,89

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

305.012 - SES - GLICEMIA

Excesso

02 04 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

417 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 3.709,26

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 15

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

305.012 - SES - GLICEMIA

Superav Financeiro

02 04 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

418 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 32.947,45

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

305.009 - SES - DOSE CERTTA

Excesso

02 04 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

419 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 16.277,25

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 15

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

305.009 - SES - DOSE CERTTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 4 de 12

Superav Financeiro

02 04 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

420 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDIC 28.031,03

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

305. 010 - SES - AEDES AEGYPTI

421 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 14.941,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

305.011 - SES - COBERTURA VACINAL

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Excesso: 19.986,51

Superávit Financeiro: 1.320.400,96

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 3.894/26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

- três mil, oitocentos e noventa e quatro -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 625.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	625.000,00
Superávit Financeiro	
02.02.01 - Departamento Administrativo	
411 28.843.0084.2031.0000 - Precatórios Judiciais	625.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	F.R.: 0 91.00
91 - Tesouro-exercícios anteriores	
110 .000 - Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Superávit Financeiro: 625.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 5 de 12

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 3.897/26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

- três mil, oitocentos e noventa e sete -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+)	70.000,00
Anulação	
02.06.04 - Departamento de Esportes	
211 27.812.0023.2018.0000 - Programa de Desenvol. do Esporte	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
110.000 - Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Anulação	
02.06.04 - Departamento de Esportes	
269 27.812.0023.2018.0000 - Programa de Desenvol. do Esporte	- 70.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
110.000 - Geral	

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026

Cleusa Maria de Paula Beloti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 6 de 12

Secretária do Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.164/26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

- quatro mil, cento e sessenta e quatro -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 625.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.894/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	625.000,00
Superávit Financeiro	
02.02.01 - Departamento Administrativo	
411 28.843.0084.2031.0000 - Precatórios Judiciais	625.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	F.R.: 0 91.00
91 - Tesouro-exercícios anteriores	
110 .000 - Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Superávit Financeiro: 625.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

DECRETO Nº 4.165/26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

- quatro mil, cento e sessenta e cinco -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.895/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	40.000,00
Anulação	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 7 de 12

02.06.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
412 08.244.0007.2021.0000 - Apoio ao Fundo de Assistência Social	40.000,00
4.4.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 08.00
08 - Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.	
804.054 - Emenda - Marli do Amaral N. Silva	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Anulação	- 40.000,00
02.06.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
377 08.244.0007.2021.0000 - Apoio ao Fundo de Assistência Social	- 40.000,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 08.00
08 - Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.	
804.022 - Emenda - Marli do Amaral N. Silva	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

DECRETO Nº 4.166/26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

- quatro mil, cento e sessenta e seis -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.340.387,47 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.896/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.340.387,47 (um milhão, trezentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 1.340.387,47

Superavit Financeiro

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

413 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 680.929,84

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

300. 066 - SES - QUALIS MAIS

414 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 355.026,75

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 8 de 12

300.001 - ATENÇÃO BÁSICA

415 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 144.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

300.065 - SES - SORRIA SP

416 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 64.524,89

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

305. 012 - SES - GLICEMIA

Excesso

02 04 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

417 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 3.709,26

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 15

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

305.012 -SES - GLICEMIA

Superavit Financeiro

02 04 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

418 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 32.947,45

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

305.009 - SES - DOSE CERTTA

Excesso

02 04 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

419 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDIC 16.277,25

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 15

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

305. 009 - SES - DOSE CERTTA

Superavit Financeiro

02 04 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

420 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDIC 28.031,03

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

305. 010 - SES - AEDES AEGYPTI

421 10.301.0008.2036.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA 14.941,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 092 15

92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

305.011 - SES - COBERTURA VACINAL

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Excesso: 19.986,51

Superávit Financeiro: 1.320.400,96

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 9 de 12

Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DECRETO Nº 4.167/26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

- quatro mil, cento e sessenta e sete -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.897/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	70.000,00
Anulação	
02.06.04 - Departamento de Esportes	
211 27.812.0023.2018.0000 - Programa de Desenvol. do Esporte	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
110.000 - Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Anulação	
02.06.04 - Departamento de Esportes	
269 27.812.0023.2018.0000 - Programa de Desenvol. do Esporte	- 70.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 01.00
01 - Tesouro	
110.000 - Geral	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DECRETO Nº 4.162/26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 10 de 12

- quatro mil, cento e sessenta e dois -

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pelo art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.838/25, de 27/11/2025 do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

Considerando, o Memorando nº 1.414/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.838/2025, de 27/11/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 38 04.122.0004.2032.0000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E S 35.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 07 - TRANSPORTE DE ALUNOS

Ficha: 162 12.361.0012.2015.0000 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSI 150.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 187 08.244.0007.2021.0000 - APOIO AO FUNDO DE ASSISTENCIA 100.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 285.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ficha: 76 10.301.0008.2007.0000 -ASSISTÊNCIA MÉDICA -30.000,00

3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Ficha: 80 10.301.0008.2007.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA -106.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 11 de 12

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 106 10.304.0009.2008.0000 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITA -13.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 - DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Ficha: 172 08.244.0005.2019.0000 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA E PR -4.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Ficha: 210 27.812.0023.2018.0000 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENT -10.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E URBANISMO

Ficha: 225 15.452.0018.2022.0000 - PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA -1.500,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 05 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS

Ficha: 227 17.512.0020.2026.0000 - PROGRAMA DE SANEAMENTO GER -40.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 02 - DIVISAO DE MANUTENCAO DE FROTA

Ficha: 234 26.782.0026.2063.0000 - TRANSPORTE E LOGISTICA -30.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 235 26.782.0026.2063.0000 - TRANSPORTE E LOGISTICA -10.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 02 - DIVISAO DE MANUTENCAO DE FROTA

Ficha: 239 26.782.0026.2063.0000 - TRANSPORTE E LOGISTICA -40.000,00

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -285.000,00

DECRETO Nº 4.163/26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

- quatro mil, cento e sessenta e três -

“Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2026, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, nas repartições públicas municipais de Patrocínio Paulista.”

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e

Considerando, o dia 28 de outubro, data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público”;

Considerando, o Decreto Municipal nº 4.018/2026, que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2026;

Considerando, que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público” para o dia 30 de outubro de 2026, se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

Considerando, o Memorando nº 1.410/26.

- D E C R E T A -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 2018

Página 12 de 12

Artigo 1º. Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo referente à comemoração do Dia do Servidor Público, nas repartições públicas municipais de Patrocínio Paulista.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 09 de outubro de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

.....